
ESCLARECIMENTOS 2

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 90037/2025

1. Relatório

Foi encaminhado e-mail solicitando esclarecimentos acerca do edital em epígrafe, que tem por objeto a formação de registro de preços para a eventual prestação de serviços continuados de telefonia móvel pessoal (SMP), com fornecimento de aparelhos smartphones e pen modems em regime de comodato, planos de dados móveis e serviços de voz, incluindo chamadas ilimitadas e franquia de SMS, nos seguintes termos:

1.3.1.9. A licitante deverá apresentar, juntamente com sua proposta, documentação oficial do fabricante que comprove inequivocamente esta política de atualização para o modelo de smartphone.

###QUESTIONAMENTO: Entendemos que a informação do site do fabricante, indicando o compromisso de atualizações do produto, conforme abaixo, atende a demanda da Contratante.

Está correto nosso entendimento? Ex.

<https://www.samsung.com/br/smartphones/galaxy-a/galaxy-a56-5g-awesome-graphite-256gb-sm-a566ezkczt/>

9.5.5. Durante a vigência da garantia (12 meses), a Contratada deverá prover a substituição imediata e sem ônus de qualquer aparelho que apresente vício ou defeito de fabricação.

###QUESTIONAMENTO: Os equipamentos que apresentarem defeito nos 7 primeiros dias de uso serão substituídos, por novos, sem ônus. Após este período e durante a garantia de 12 meses, em caso de defeito, não causado por mau uso, os equipamentos serão consertados pela assistência técnica do Fabricante.

Podemos atender desta forma?

9.5.6. A responsabilidade pela logística de retirada do aparelho defeituoso e entrega do novo equipamento nas dependências da DPE-PR será integralmente da Contratada, que arcará com os custos de coleta e entrega para facilitar a logística.

###QUESTIONAMENTO: Entendemos que os equipamentos defeituosos deverão ser enviados pelo Contratante para a assistência técnica do fabricante.



Está correto nosso entendimento?

9.5.7.2. Durante o período em que o aparelho estiver em posse da assistência técnica, será disponibilizado ao usuário aparelho constituinte da reserva técnica.

9.5.7.2.1. A empresa contratada deverá fornecer e manter à DPE/PR uma reserva técnica de aparelhos (smartphones) de 5% do quantitativo contratado, visando às substituições de emergência.

###QUESTIONAMENTO: *Entendemos que os aparelhos da reserva técnica ficarão com a Contratante durante a vigência do contrato, para que possam ser utilizados durante o período em que os aparelhos estiverem em posse da assistência técnica.*

Está correto nosso entendimento?

2. Respostas

Conforme respostas encaminhadas pela Diretoria de Tecnologia e Inovação:

1. Questionamento sobre a comprovação da política de atualização (Item 1.3.1.9)

Resposta: Sim, o entendimento está correto. A Contratante aceitará como comprovação válida a indicação oficial do fabricante que contenha explicitamente a política de atualizações para o modelo ofertado.

2. Questionamento sobre substituição imediata e garantia (Item 9.5.5)

Resposta: O entendimento é aceito. A exigência será interpretada em consonância com as práticas de mercado e o Código de Defesa do Consumidor. Defeitos apresentados nos primeiros 07 (sete) dias de uso ensejarão a substituição imediata por um aparelho novo (troca expressa). Após esse período, o atendimento seguirá o fluxo de garantia do fabricante (reparo). Ressalta-se que a continuidade do serviço para o usuário durante o tempo de reparo será garantida pela utilização dos aparelhos da Reserva Técnica, conforme previsto no item 9.5.7.2.1.

3. Questionamento sobre a logística de envio (Item 9.5.6)

Resposta: O entendimento está parcialmente correto. Aceita-se que o envio seja realizado pela Contratante diretamente à rede autorizada do fabricante, seguindo os procedimentos padrão de garantia. Contudo, este trâmite deve ocorrer sem ônus financeiro para a Administração. Portanto, a Contratada ou o Fabricante deverão fornecer os meios logísticos e acompanhamento necessários (como código de postagem reversa) ou disponibilizar assistência técnica física no município sede da Contratante.

4. Questionamento sobre a guarda da Reserva Técnica (Itens 9.5.7.2 e 9.5.7.2.1)

Resposta: Sim, o entendimento está correto. O lote referente à reserva técnica (5% do quantitativo) deverá ser entregue à Contratante no início do contrato e ficará sob sua



custódia e gestão direta. O objetivo é permitir a substituição imediata e provisória de aparelhos que precisem ser encaminhados para a assistência técnica, garantindo que o usuário não fique desassistido.

Curitiba, 5 de dezembro de 2025.

Tiago Hernandes Tonin
Coordenadoria de Contratações
Pregoeiro